



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

DECRETO Nº 07-A, 10 DE JULHO DE 2015.

AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS
PROCEDER COM MOVIMENTAÇÕES
BANCÁRIAS DIVERSAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico em vigor, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores que exercem as funções relacionadas abaixo a representar a Prefeitura Municipal de Natividade, GESTÃO 2015, junto às instituições financeiras, para efetuar movimentação no auto-atendimento; setor público; emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; efetuar transferências e pagamentos; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques em conta correntes; efetuar saques em poupanças; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos, a saber:

a) CHEFE DO EXECUTIVO, a saber, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO e o TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL responsáveis pelas contas da FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com o CNPJ 14.789.074/0001-63, sendo elas:

| CONTA CORRENTE | | | | | | | |
|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 12.883-X | 12.885-6 | 12.886-4 | 12.887-2 | 12.888-0 | 12.889-9 | 12.891-0 | 12.895-3 |
| 13.952-1 | 14.091-0 | 14.277-8 | 14.452 | 14.453 | | | |

CNPJ 28.920.304/0001-96:

| CONTA CORRENTE | | | | | | | |
|----------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 10.630-5 | 10.631-3 | 10.632-1 | 10.633-X | 10.422-1 | 10.783-2 | 11.715-3 | 10.421-3 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE NATIVIDADE

Natividade

Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 10 de Julho de 2015

Francisco José Martins Bohrer
Prefeito Municipal